

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	

Câmara



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.259 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), de acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

7 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 7.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 7.08420000.00 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
 - 7.08421880.00 - Ensino Regular.....Cr\$ 60.000,00
 - 3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes
 - 3.2.7.5.00 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
 - 3.2.7.5.01 - Pessoal.....Cr\$ 60.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Suplementar, ficam anuladas, parcialmente, e em iguais quantias, as seguintes dotações orçamentárias:

7 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 7.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 7.08420000.00 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
 - 7.08421880.00 - Ensino Regular.....Cr\$ 50.000,00
 - 7.08421900.00 - Educação de Pré-Primeiro Grau.....Cr\$ 10.000,00
 - 3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes
 - 3.2.7.5.00 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
 - 3.2.7.5.06 - Salário Família.....Cr\$ 10.000,00
 - 3.2.7.5.08 - Diversos.....Cr\$ 50.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 60.000,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 02.)

LEI Nº 2.259 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de dezembro de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ELIAS DA SILVA BONFIM

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 29 de dezembro de 1.975.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

rao o p... produtividade... lo segundo a natureza, o volume...
de